

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG

INSTRUÇÕES DE MATRÍCULA PARA CURSOS LATO SENSU - IMLS

2º PERÍODO LETIVO DE 2022

A Pró-reitoria de Pós-graduação – PRPG, por meio da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, torna pública as presentes INSTRUÇÕES DE MATRÍCULA PARA CURSOS LATO SENSU - IMLS referente às ofertas previstas no “Projeto de formação continuada e desenvolvimento profissional dos servidores da educação: Trilhas de Futuro Educadores”, da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), com validade para o segundo período letivo de 2022.

Estas IMLS fundamentam-se na Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, pelo Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017, pelo Parecer CNE/CES nº 364 de 6 de novembro de 2002, pela Resolução CNE/CES Nº 1 de 6 de abril de 2018, pelo Regimento Geral da UFLA, pela Resolução Normativa CEPE Nº 010, de 25 de fevereiro de 2022, pelas demais resoluções pertinentes emanadas pelos conselhos superiores da UFLA e pelas demais normativas vigentes.

1. DA MATRÍCULA DOS CONVOCADOS

1.1. Do envio dos documentos pelos candidatos.

Em atendimento à Lei Federal nº 13.726 de 8/10/2018, o envio de documentos pelos candidatos se dará em **duas etapas**: DIGITAL e FÍSICO.

1.1.1. A documentação em formato DIGITAL, enviada no ato da inscrição, via Formulário Google pelo endereço <https://forms.gle/PQn1LMGMuhmGwRec6> , dentro do prazo estabelecido no ANEXO I.

1.1.1.1. A UFLA não se responsabiliza pelo não recebimento da documentação enviada digitalmente por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de ações de terceiros ou resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação.

1.1.1.2. O não envio da documentação na forma e nos prazos estabelecidos, implicará renúncia irretratável à vaga.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG

1.1.2. Envio da documentação em formato FÍSICO, enviada pelos correios via SEDEX, dentro do prazo estabelecido no ANEXO I.

1.1.2.1. Diante da impossibilidade de atendimento ao previsto na Lei Federal nº 13.726 de 8/10/2018, o cotejo para verificação dos documentos digitalizados será realizado com os documentos enviados pelos Correios ao endereço de postagem informado nesta Instruções de Matrícula.

1.1.2.2. O não envio da documentação física pelos correios na forma e nos prazos estabelecidos, implicará renúncia irrevogável à vaga.

1.2. Da análise dos documentos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG/DRCA).

1.2.1. Os documentos enviados em formato FÍSICO serão conferidos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG/DRCA), **durante o período previsto para a matrícula.**

1.2.2. Os documentos enviados em formato DIGITAL serão conferidos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG/DRCA), **durante o período previsto para a matrícula.**

1.2.1. Após análise dos documentos pelo SRPG/DRCA, se for encontrado documento fora dos padrões solicitados ou na ausência de algum documento, o candidato será notificado através do e-mail informado no ato da inscrição.

1.2.1.1. A mensagem de notificação será enviada pelo SRPG/DRCA pelo endereço matricula.pos.drca@ufla.br.

1.2.1.1.1. O candidato terá prazo estabelecido pelo SRPG/DRCA para seguir os procedimentos informados e solucionar a pendência.

1.2.1.1.2. Em hipótese alguma serão recebidas pendências após o término do prazo estabelecido.

1.2.1.2. É de responsabilidade do candidato verificar diariamente possíveis mensagens eletrônicas enviadas pelo SRPG/DRCA.

1.2.2. A UFLA não se responsabiliza por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes nesta Instrução de Matrícula.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG

1.2.3. A UFLA não se responsabiliza pelo não recebimento da notificação de mensagens eletrônicas do SRPG/DRCA enviada ao candidato para notificá-lo a respeito de pendências na solicitação de matrícula por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou de ações de terceiros ou, ainda, resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da mensagem.

1.3. A matrícula somente será efetivada se o candidato conseguir homologação nas etapas de análise dos documentos enviados digitalizados e da documentação física.

1.3.1. A homologação das etapas é de responsabilidade do Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação da DRCA/UFLA.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

2.1. CANDIDATOS BRASILEIROS

2.1.1. Uma foto 3x4 recente;

2.1.2. Cópia simples e legível (frente e verso) do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação (não será aceito Certificado de Pós Graduação Lato sensu);

2.1.3. Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento;

2.1.4. Cópia (frente e verso) do documento de identificação civil que contenha os dados da Cédula de Identidade (RG), o órgão expedidor e a Unidade da Federação (UF). No caso de estrangeiro, cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou visto permanente;

2.1.5. Cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, obtido exclusivamente pelo endereço eletrônico:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

2.1.6. Número de Inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF), que pode estar contido no documento de identificação civil a que se refere o item 2.2.1.4. Nos casos em que o CPF estiver ausente no documento de identificação civil, a cópia poderá ser obtida pelo endereço eletrônico:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/SERVICOS/CPF/CONSULTASITUACAO/CONSULTAPUBLICA.ASP>;

2.1.7. Cópia simples, legível e sem rasura do documento que comprove a carreira de servidor público estadual de educação (último contracheque, por exemplo);

2.1.8. Cópia simples, legível e sem rasura da Carta de recomendação (via instituição de ensino);

2.2. CANDIDATOS ESTRANGEIROS

2.2.1. Uma foto 3x4 recente;

2.2.2. cópia completa, legível, legalizada ou apostilada do diploma de graduação, devidamente assinado pelo diplomado. Caso tenha cursado a graduação no Brasil, apresentar cópia completa, legível, autenticada em cartório ou com autenticidade digital do diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso;

2.2.3. Cópia da tradução juramentada do Diploma (caso não tenha sido emitido em português);

2.2.4. Cópia da Folha de identificação do Passaporte e da folha com o carimbo de entrada. Caso não tenha o carimbo, apresentar o cartão de entrada;

2.2.5. Cadastro de Pessoa Física – CPF, cópia obtida exclusivamente pelo endereço eletrônico:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/SERVICOS/CPF/CONSULTASITUACAO/CONSULTAPUBLICA.ASP> O CPF deverá estar atualizado junto à Receita Federal em caso de ter ocorrido

alguma alteração nos dados cadastrais do contribuinte, como, por exemplo, alteração de nome (CPF);

2.2.6. Cópia simples, legível e sem rasura do documento que comprove a carreira de servidor público estadual de educação (último contracheque, por exemplo);

2.2.7. Cópia simples, legível e sem rasura da Carta de recomendação (via instituição de ensino);

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG

3. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO FÍSICA

3.1. Como condição obrigatória para validação da matrícula, os candidatos convocados deverão enviar por SEDEX, observados os prazos previstos no ANEXO I, destas IMLS:

3.1. Cópia legível e íntegra dos documentos relacionados no item 2.1. Observadas as especificidades para candidatos brasileiros e candidatos estrangeiros.

3.2. O endereço para postagem dos documentos de matrícula é:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA
DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM “NOME DO CURSO”
CAMPUS UNIVERSITÁRIO
CEP 37200-900 - LAVRAS MG

3.3. Será de responsabilidade do candidato inserir na parte externa do envelope a ser entregue conforme previsto no item 3.2, as informações básicas de identificação do remetente, tais como nome e endereço completo e, ainda, do **NOME DO CURSO**.

4. DO NOME SOCIAL

Conforme disposto em Resolução nº 034, de 19/7/2017 do Conselho Universitário da UFLA, disponível para consulta em <https://drca.ufla.br/gpgl-legislacao>, para utilizar Nome Social no registro acadêmico e nos demais documentos de uso interno e oficiais sob a responsabilidade da DRCA, o candidato deverá preencher o Formulário “Requerimento para utilização de NOME SOCIAL no âmbito da UFLA” disponível no endereço eletrônico <https://drca.ufla.br/lato-sensu-e-residencia-em-saude/formularios-lato-sensu-residencia-saude> e encaminhar para o Setor de Registro Acadêmico da Pós-graduação (SRPG) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico/DRCA no endereço de email latosensu.drca@ufla.br.

4.1. Para os fins pretendidos neste item, entende-se por Nome Social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, conforme Decreto nº 8.727/2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG

5. DA PERDA DA VAGA

Perderá o direito à vaga o candidato que:

- 5.1.** Não realizar a sua matrícula nas formas e prazos estabelecidos; e
- 5.2.** Não apresentar a documentação completa exigida nestas Instruções para a efetivação da matrícula.
- 5.3.** Para se matricular no curso em que foi aprovado, apresentar informações ou documentação falsas, terá sua matrícula cancelada mediante processo administrativo disciplinar e estará sujeito a outras penalidades civis e criminais cabíveis.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. O candidato assume a aceitação total e incondicional das normas constantes nestas Instruções de Matrícula e demais expedientes relacionados a este processo seletivo e de matrícula.

6.1.1. Conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações pessoais requeridas nestas IEMI estão previstas em leis e/ou regulamentações específicas e necessárias para a verificação da autenticidade do candidato, conforme detalhado no ANEXO II destas IMLS.

6.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e as normas estabelecidas para os candidatos selecionados, disponíveis nesta Instrução de Matrícula.

6.3. A DRCA/UFLA não se responsabiliza por solicitação não acolhida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do requerente, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.4 A DRCA/UFLA não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações erradas prestadas pelo candidato no ato da inscrição e no preenchimento do requerimento de matrícula.

6.5 A documentação apresentada para a matrícula ficará disponível para retirada, exclusivamente aos candidatos desistentes ou que tenham sua solicitação de matrícula indeferida, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta dias).

6.5.1. Decorrido o prazo previsto no item 6.5, as documentações não retiradas, por qualquer motivo, serão eliminadas sem aviso prévio.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG

7. SETORES RESPONSÁVEIS

7.1. INFORMAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA.

DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA.

TELEFONE: (35) 3829- 1561 / (35) 3829-1102

E-mail: latosensu.drca@ufla.br.

7.2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE PÓS-GRADUAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

www.prpg.ufla.br

7.3. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O MANUAL DO CANDIDATO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEE/MG)

TELEFONE: (31) 3915-3372

duvidas.trilhaseducadores@educacao.mg.gov.br

Lavras, 24 de maio de 2022.

Juliana Aparecida da Silva
Coordenadora do Setor de Registro Acadêmico da Pós Graduação
SRPG/DRCA/PROGRAD/UFLA

Daniela Armondes de Paula Oliveira
Diretora de Registro e Controle Acadêmico
DRCA/PROGRAD/UFLA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG

ANEXO I

AGENDA	
DATA	ATIVIDADE
26/05 a 16/06/2022	Período de pré-matrícula via formulário Google para os candidatos (correspondente à inscrição e envio dos documentos de forma digital e impressa)
24 a 30/06/22	Período de pré-matrícula via formulário Google para os candidatos realocados (correspondente à inscrição e envio dos documentos de forma digital e impressa)
Até 22/07/2022	Período de processamento da matrícula pela DRCA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG

ANEXO II

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular, ou seu Representante Legal, ao se inscrever neste processo seletivo, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao aceitar o presente termo, o Titular, ou seu Representante Legal, consente e concorda que a Universidade Federal de Lavras (UFLA-MG), com sede na Rua Prof. Edmir Sá Santos, s/nº, Campus Universitário, Lavras-MG, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações posteriores. Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador. Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades: Possibilitar que o Controlador divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo; garantir a identificação e o contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Segurança dos Dados

O Controlador é responsável pelas medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei no 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG

Direitos do Titular

Conforme o art. 18 da Lei no 13.709/2018, o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;

V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da citada Lei;

VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei no 13.709/2018.